

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 013/2022 - PGDRA

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – MESTRADO 2022 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO (PGDRA), MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AGRONEGÓCIO.

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 0977/2021 - GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 295/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado, do Campus de Toledo;

Considerando a Portaria nº 609, de 14/03/2019 - Publicada no D.O.U. de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado, com área de concentração em Desenvolvimento Regional e do Agronegócio;

Considerando a Portaria nº 01/2020 – PGDRA do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado de 18 de fevereiro de 2020;

Considerando os Editais nº 010/2022-PGDRA, de 25 de fevereiro de 2022, de abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas e nº 012/2022, de 08 de março de 2022, de homologação das inscrições para o processo de seleção de bolsistas.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Final, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos e homologados no Processo de **Seleção de Bolsistas para Aluno Regular do Mestrado 2022**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - mestrado e doutorado:

Candidato	Nota Edital de Aprovação no Mestrado	Nota Formulário de Solicitação de Bolsa	NOTA FINAL Seleção Bolsa
Kristianno Firemann Tenorio	83	95	89
Juliana da Silva Ferreira	79	95	87
Alicia Leal Frehner	76	95	86
Sandro Ricardo Reis	76	90	83
Maira Perlin Girardi	77	85	81
Rosana Claudia Botelho	75	80	78

Art. 2º - A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva e conforme disponibilidade de bolsas destinadas pelas Agências de Fomento.

Art. 3º Serão convocados por meio do e-mail mestradodra@hotmail.com, os candidatos classificados e contemplados com bolsa conforme a disponibilidade.

Art. 4º - Para cadastramento como bolsista é necessário retornar ao e-mail de convocação, com manifestação de interesse anexando cópia dos documentos: dados bancários de conta corrente (cópia do cartão), certidão de nascimento/casamento, CPF e RG, Currículo Lattes, endereço residencial, diploma/certificado de conclusão e histórico da graduação.

Art. 5º - Os alunos que não cumprirem o Art. 4º serão considerados desistentes da bolsa e será convocado o próximo da lista de espera.

Publique-se.

Toledo, 09 de março de 2022.



LUCIR REINALDO ALVES
Coordenador do Programa
Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA